

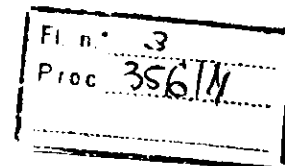
Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando o grande número de solicitações que recebemos de munícipes, visando proibir o tráfego e o estacionamento de caminhões na Travessa Amorim, na Vila São Jorge;

Considerando que se justifica tal solicitação, uma vez tratar-se de via pública sem dimensões suficientes para esse tipo de veículo, e

Considerando a necessidade de evitarmos os sérios transtornos que estão sendo causados pela permanência dos caminhões na referida Travessa,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:



PROJETO DE LEI N.º 239 /11

DOCUMENTO N.º 2279 /11

Proíbe o tráfego e o estacionamento de caminhões na Travessa Amorim, na Vila São Jorge.

Art. 1.º - Fica proibido o tráfego e o estacionamento de caminhões na Travessa Amorim, na Vila São Jorge.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 13 de outubro de 2011.

PAULO LACERDA